

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 2/2025

“Concede licença ao Prefeito Municipal para se ausentar do Território Nacional e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 233, alínea “D” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário APROVA e ELA PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida licença ao Prefeito Municipal para se ausentar:

I – do Território Nacional, entre os dias 06 e 14 de outubro de 2025.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Milton Gomes Santana, 29 de setembro de 2025.



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 081/2025 Ribas do Rio Pardo - MS, 29/09/2025

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que **“Concede licença ao Prefeito Municipal para se ausentar do Território Nacional e dá outras providências”**.

Dirijo-me a Vossas Excelências para, na forma do art. 75 *Caput* e Parágrafo Único Inciso II, art. 80 inciso XXXIII e art. 81, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, solicitar a concessão de licença, mediante Decreto Legislativo, com o fito de autorizar, o Prefeito Municipal a se ausentar do Território Nacional pelo período de 10 (dez) dias consecutivos, em virtude de missão oficial, sem ônus para os cofres deste Município.

O Sebrae/MS, por meio do programa **Cidade Empreendedora**, nos convidou para participar de uma **Missão Técnica Internacional da Rota Bioceânica**. A missão ocorrerá de **6 a 14 de outubro** e inclui a participação no **VII Fórum - Corredor Bioceânico de Capricórnio**, que será realizado de 8 a 10 de outubro em San Salvador de Jujuy, Argentina.

Esta missão visa proporcionar uma experiência imersiva e aprofundada sobre a Rota Bioceânica, que terá um papel fundamental para o desenvolvimento do nosso Município e Estado. Para vivenciar a totalidade do trajeto, a viagem será realizada de forma terrestre, partindo de Porto Murtinho no dia 6 de outubro e retornando a Campo Grande no dia 14 de outubro, via aérea.

A missão está contemplada no contrato do programa Cidade Empreendedora, realizado em parceria com o Governo do Estado, através da SEMADESC e vinculada ao **eixo de Liderança Local e Governança, sendo direcionada aos municípios que possuem a maior convergência estratégica e estão na linha de frente do impacto direto do novo corredor logístico bioceânico**.

O Sebrae/MS será responsável pelo custeio dos seguintes itens:

- Hospedagem;
- Passagem aérea de retorno;
- Ajuda de custo, conforme tabela de diárias do Sebrae/MS;
- Inscrição no VII Fórum - Corredor Bioceânico de Capricórnio;
- Tradutor e equipe de apoio para todo o roteiro;
- Seguro-viagem para os participantes;
- Reunião de preparação para a missão;
- *Checklist* da documentação para carro;
- Equipamento de apoio para o trajeto.

Envio esta Mensagem, contando com a sempre inestimável e preciosa colaboração dessa Egrégia Casa de Leis para a aprovação de tal proposta e solicitando aos prestigiosos parlamentares a oportunidade de tramitação do projeto com **URGÊNCIA ESPECIAL** pela proximidade da realização da viagem.

Oportunamente, aproveito para reforçar o compromisso do Poder Executivo em colaborar para a manutenção do primoroso trabalho desempenhado pela Câmara Municipal e apresentar meus sinceros cumprimentos.



Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora

Tania Maria Ferreira de Souza

Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 29 de Setembro de 2025

Roberson Luiz Moureira
Prefeito(a)



DOC: 1759184176

Votação

Data da sessão: 30/09/2025

Situação: Votação Aprovada



DOC: 1759184176